



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 59/2022, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – SPSE PCD, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito do Município, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi nº 00250, Centro, Guairá/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº 15.868.271-3 SSP/SP e CPF nº 044.197.398-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022**, com fundamento no Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, Art. 21, 22 e Art. 61, I, a), Decreto Municipal nº 5034, de 27 de dezembro de 2017 e acordo firmado entre a OSC e o Município (fls. 1293/1294), homologado pelo Ministério Público, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício OSC n.º 23/2024 (fls. 1376/1380); Plano de Trabalho (fls. 1381/1425); Custos do Plano de Trabalho (1427/1436); Declarações (1437/1441); CNDs (1360/1364); Parecer da Gestora (fls. 1365/1367); Aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 1368/1371); Reserva de dotação (fls. 1372), Parecer Jurídico (fls.1451/1453); Decisão do Exmo. Sr. Prefeito determinando a elaboração do presente Termo Aditivo (fls.1454).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a **AMPLIAÇÃO DE RECURSOS NO IMPORTE DE 18% E CARGA HORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS E ALTERAÇÃO DE METAS DE ATIVIDADES.**



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração segue inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor 1º Termo Aditivo é de **R\$ 351.014,47 (trezentos e cinquenta e um mil quatorze reais e quarenta e sete centavos)** incrementando 18% do valor inicial do contrato.

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA: A distribuição dos valores do ajuste será da seguinte forma:
RECURSO MUNICIPAL

ANO	MÊS					
	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUN
2024	R\$	R\$	R\$	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51	R\$ 34.504,51
	26.256,91	34.504,51	34.504,51			
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$	R\$	R\$	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85
	34.504,51	34.504,51	34.504,51			
2025	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUN
	R\$	R\$	R\$	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85	R\$ 35.087,85
	35.087,85	35.087,85	35.087,85			
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$	R\$	R\$	R\$ 35.671,22	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18
	35.087,85	35.087,85	35.087,85			
2026	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUN
	R\$	R\$	R\$	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18	R\$ 35.671,18
	35.671,18	35.671,18	35.671,18			
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$	R\$	R\$	R\$ 36.337,91	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88
	35.671,18	35.671,18	35.671,18			
2027	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUN
	R\$	R\$	R\$	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88	R\$ 36.337,88
	36.337,88	36.337,88	36.337,88			
	JUL	AGO	SET	-	-	-
	R\$	R\$	R\$			
	36.337,88	36.337,88	36.337,88			

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, sofrerá alteração nos itens:

1. Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação;
2. Metas;
3. Atividades;
4. Carga Horária de Recursos Humanos



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, Art. 21, 22 e Art. 61, I, a), Decreto Municipal nº 5034, de 27 de dezembro de 2017 e acordo firmado entre a OSC e o Município (fls. 1293/1294), homologado pelo Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 26 de fevereiro de 2024.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA-SP**

Edvar Garcia de Paula
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito